



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO VESTIBULAR/UFBA – ALDEADOS E QUILOMBOLAS.
MATRÍCULA 4ª EDIÇÃO/2017.1
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE – IMS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, convoca os **candidatos classificados em quarta chamada** no Processo Seletivo do Vestibular UFBA/2017, candidatos Índios Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos e Artes.

1- REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

Os candidatos com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2017, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas disponíveis para cada curso.

Todos os candidatos selecionados – Quadro 2, sem exceção, deverão efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula na UFBA, nos dias e horários determinados no Quadro I (*Campus Vitória da Conquista*) para garantir a ocupação da vaga.

Para efetivarem a Matrícula, em conformidade com os Editais SISU e UFBA e Anexos Complementares I, II, III, **no site www.ingresso.ufba.br**, os candidatos **Índios Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos** deverão apresentar a seguinte documentação (original e uma cópia legível e sem rasuras):

- a) Documento de identificação (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte, com visto temporário de estudante (dentro da validade)).
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Uma fotografia 3 x 4 recente.
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos (disponível em <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar.
- f) **Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (5ª à 8ª séries)** (no Histórico Escolar deverá constar a comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública brasileira). **Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio** (no Histórico Escolar deverá constar a comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira).
- g) **Certidão de Autodefinição** da Fundação Cultural Palmares (quilombolas) e declaração de que o candidato reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente/Coordenador da Associação, bem como, de mais duas testemunhas da própria comunidade, sendo que uma das testemunhas deverá fazer parte da Direção/Coordenação da Associação. Será necessário conter na declaração o número/carimbo do CNPJ, o RG e o telefone do Presidente/Coordenador e das duas testemunhas. (Conforme Edital – Processo Seletivo para Acesso aos Cursos de Graduação 2017.1 – Para os Candidatos Índios Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos, de 16/02/2017 – disponível em www.ingresso.ufba.br).
- h) **Declaração da FUNAI** (aldeados) – comprovar seu endereço mediante documento fornecido pelo Cacique da Aldeia.
- i) Candidato com certificação do **Ensino Médio** pelo **ENEM**, pelo **ENCCEJA** ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve apresentar Certificado de Conclusão, acompanhado de declaração, preenchida e assinada, entregue no ato da matrícula, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.
- j) **Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública** de Ensino Superior brasileira, preenchida e assinada, entregue no ato da matrícula (Lei 12.089/2009). (Entregue e preenchida no ato da matrícula).

A matrícula poderá ser efetuada por procuração, mediante instrumento de mandato (modelo disponível no site <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>), acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato (autenticada) e apresentação da identidade do procurador (com cópia).

É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao sítio da Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação (www.ingresso.ufba.br) para tomar ciência das convocações (**datas e os locais da matrícula dos novos convocados**) para o preenchimento das vagas remanescentes.

Perderá o direito à vaga no curso o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- ✓ Não comparecer na data e horários determinados no item 2 desse Edital para efetivar a matrícula.
- ✓ Deixar de apresentar a documentação completa, exigida no Edital (Artigo 4º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação) e nos Anexos Complementares, na forma estabelecida pela UFBA, nos dias e horários citados.
- ✓ Constatar a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, haverá a perda da vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

2 - LOCAL DE MATRÍCULA

QUADRO I – *CAMPUS* ANÍSIO TEIXEIRA – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE – IMS
Avenida Olívia Flores, s/no – Vitória da Conquista

DIA	DAS 08h30min às 11h30min	DAS 14h às 17h
28/07	FARMÁCIA	

3 - CONVOCADOS

CURSO	CANDIDATO
FARMÁCIA	LARISSA SILVA FERREIRA

Salvador, 25 de julho de 2017

Maria Celeste Reis de Melo
Coordenadora da CARE